REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 279 / 2011

CONSIDERANDO QUE:

a) o serviço de transporte público eficiente é prioridade para se obter a qualidade de vida do munícipe soteropolitano;

b) Salvador e Feira de Santana são regiões que concentram significativa população e abrigam boa parte dos investimentos industriais e dos serviços do Estado, mas encontram saturação em suas vias de acesso, pelas quais trafegam grande quantidade de veículos;

b) com a implantação de uma linha aérea entre essas regiões metropolitanas, adviria um novo círculo virtuoso de crescimento na região, que passaria a ser um novo vetor de expansão imobiliária e possibilitaria novos investimentos;

c) a implantação desse programa repercutirá positivamente em todos os indicadores socioeconômicos da região, potencializará investimentos em todas as áreas e trará novos segmentos de investimento, apresentando-se como projeto inovador nas propostas de transporte e como solução definitiva, a longo prazo, para o problema de tráfego na BR- 324;

d) esta Casa Legislativa é instituição imbuída da defesa dos interesses sociais dos cidadãos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

à Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Russef, que, através da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC), realize estudos para viabilizar a concessão de linha aérea regular entre os aeroportos de Salvador e Feira de Santana".

Sala das Comissões, 13 de março de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires

Assinaram a Redação Final os edis: Kiki Bispo, Alfredo Mangueira, Geraldo Júnior e Leo Prates.